



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 15/2011 - "ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 10/2009/A, DE 5 DE JUNHO - PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA, PROMEDIA II PARA O QUADRIÉNIO 2009/2012"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3186 Proc. N.º 402
Data:	09/09/26 15/2011

Velas, 23 de Setembro de 2011



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N° 15/2011 – “ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N° 10/2009/A, DE 5 DE JUNHO – II PROGRAMA REGIONAL DE APOIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL PRIVADA PROMEDIA II PARA O QUADRIÉNIO 2009/2012”**

**Capítulo I**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 23 de Setembro de 2011, na Vila de Velas, ilha de São Jorge.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n° 15/2011 – “Altera o Decreto Legislativo Regional n° 10/2009/A, de 5 de Junho, II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada, PROMEDIA II para o quadriénio 2009/2012”.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada nesta Assembleia em 5 de Maio de 2011, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer.

**Capítulo II**

**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 45°, n° 1, e 88°, alínea f), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n° 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227°, n° 1, alínea a), e 112°, n° 4, da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 37°, n°s 1 e 2, e 63°, n° 1 e n° 2, alínea g) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n° 2/2009, de 12 de Janeiro.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, as matérias relativas à “comunicação social” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

**Capítulo III**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

*a) Na generalidade*

O II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho, e vigora no quadriénio de 2009-2012.

A iniciativa em apreciação visa estender aos órgãos de comunicação social privados das ilhas de São Miguel, Terceira, Pico e Faial o apoio especial à produção, num montante correspondente a 20% do consumo de energia eléctrica e de comunicações telefónicas.

*b) Na especialidade*

Na análise na especialidade, não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

**Capítulo IV**  
**CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES**

*a) Audição do Secretário Regional da Presidência*

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência na sua reunião de 21 de Junho de 2011, realizada na sede da Assembleia Legislativa, na Horta, tendo o governante participado através de videoconferência, a partir da delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa.

O Secretário Regional foi ouvido em simultâneo sobre o Projecto de Resolução n.º 12/2011 (PSD) – “Medidas Extraordinárias de Apoio aos Órgãos de Comunicação Social Privados dos Açores”, e sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 15/2011 – “Altera o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho, II



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA II para o quadriénio 2009/2012”.

O Presidente da Comissão procedeu ao enquadramento da audição e deu a palavra à palavra à Deputada Carla Bretão, do PSD, para, em nome do proponente da iniciativa, fazer a apresentação da mesma e dos seus fundamentos.

A Deputada referiu que a intenção da iniciativa é recomendar ao Governo Regional que, a título excepcional e com carácter transitório, sejam tomadas medidas de apoio às empresas de comunicação social, atendendo ao momento actual e às dificuldades que estas atravessam. Acrescentou que as medidas avançadas não se esgotam nelas próprias, podendo ser adoptadas outras que ajudem a ultrapassar o tempo difícil que as empresas de comunicação social passam.

Salientou o ponto relativo à divulgação e leitura de jornais e considerou que todas as escolas, bem como as Casas dos Açores, devem ter acesso aos nossos jornais, como forma de divulgação da nossa cultura.

Comentando a intervenção da Deputada, o Secretário Regional referiu que a iniciativa do PSD surge no seguimento do esforço que foi feito de balanço do PROMEDIA II, em que aproveitaram a circunstância para contactar todas as empresas com órgãos de comunicação social na Região e da apreciação que fizeram do que resultou bem e do que resultou mal da aplicação do programa e referiu que o PSD aproveitou o facto de terem saído as primeiras notícias públicas das dificuldades de alguns órgãos de comunicação social da Região e de que poderia haver lugar ao corte de custos com pessoal.

O governante referiu a consulta generalizada dos órgãos de comunicação social que foi realizada pelo Governo Regional para perceber a realidade de cada um desses órgãos de comunicação social, tendo surgido, por parte das empresas, algumas propostas relativas ao PROMEDIA e outras de carácter necessariamente excepcional.

O Secretário Regional afirmou que a primeira preocupação do Governo foi ir de encontro às expectativas das empresas e aproveitar os ensinamentos recolhidos por essas, sempre com a preocupação de não desvirtuar o mercado, desde logo por se estar a lidar com um sector que é essencialmente privado e que funciona em concorrência.

Com esse enquadramento, o Governo Regional avançou com algumas medidas, nomeadamente a alteração ao PROMEDIA e outras, como seja a relativa à fixação dos



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

jovens trabalhadores da comunicação social nas empresas, tendo a noção que poderia ser na área laboral e, sobretudo, nos vínculos mais precários que as empresas pensariam em cortar primeiro.

O governante aludiu, ainda, à medida adoptada na área da publicidade institucional, no âmbito da qual foram lançadas várias campanhas, abrangendo toda a Região.

Para o Secretário Regional, a proposta do PSD visa ir mais além do que é possível, dando o exemplo da proposta de aumento da percentagem de apoio à difusão informativa, quando actualmente esta comparticipação, no PROMEDIA, já é feita a 100% a fundo perdido, com excepção da expedição postal para o Continente e diáspora, onde o apoio é de 60% para o Continente, com uma majoração de 10% quando se trate de ilha da coesão, e de 95% para a diáspora.

Prosseguindo a sua intervenção, considerou que o PSD pretende retomar o debate em torno do apoio ao papel e que, para o Governo Regional, tal não é admissível, uma vez que se trata de uma matéria-prima essencial, não cabendo ao Governo – nem este quer – assumir a totalidade dos custos da actividade comercial das empresas de comunicação social. Na mesma linha de argumentação, contestou a intenção de se apoiar os pagamentos à Segurança Social.

Para o governante, a aprovação de medidas do tipo das propostas pelo PSD faria com que o Governo Regional passasse a ser dono das empresas de comunicação social ou, no mínimo, a um aumento significativo do peso do Estado na actividade dessas empresas, algo que o Governo Regional não pretende que aconteça.

Referindo-se à divulgação e a apoio à leitura de jornais, considerou que, no caso das escolas, estas no exercício da autonomia financeira de que dispõem, podem assinar os jornais que entendam, enquanto na diáspora o acesso faz-se muito por via electrónica.

A Deputada **Carla Bretão** comentou a intervenção do Secretário Regional, tendo considerado que este tentou desvirtuar a proposta do PSD, repetindo que a mesma visa apenas a adopção de medidas de carácter excepcional e transitório, deixando alguns exemplos. Considerou injustas as críticas à proposta do PSD, uma vez que se pode ir muito mais além nos apoios, sem o perigo de o Governo Regional se tornar o proprietário das empresas, até porque estamos perante medidas transitórias.

A Deputada sustentou o entendimento de que o apoio à distribuição seria muito vantajoso ao nível da manutenção de postos de trabalho e considerou que o apoio à



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

Segurança Social podia abranger outros trabalhadores cujos postos de trabalho também carecem de ser mantidos.

Referindo-se ao exemplo dado pelo governante relativamente às campanhas de publicidade institucional considerou que, com regras bem definidas, esta pode ser muito interessante. Aludindo à divulgação da leitura, lembrou que as assinaturas institucionais são, em regra, as primeiras a serem cortadas quando há um aperto, daí que a proposta do PSD visasse promover a leitura em papel dos nossos jornais, tanto nas escolas como diáspora, o que, na opinião da Deputada, teria um alcance muito maior do que os apoios à produção.

De seguida, o **Secretário Regional** afirmou que sempre lhe pareceu que as medidas propostas pelo PSD integravam um projecto que este partido gostaria de ver implementado e que, por isso, nunca as abordou como sendo meramente exemplificativas. Disse, ainda que o Governo Regional foi até onde era possível e que se não foi mais além no que respeita ao apoio ao papel, foi intencionalmente, pelas razões de princípio já aludidas, às quais acresce um conhecido histórico de abusos.

Segundo o governante, as alterações ao PROMEDIA procuram responder às expectativas das empresas quanto aos pagamentos, cuja lógica é actualmente trimestral, implementando ainda um mecanismo de adiantamentos mensais.

A Deputada **Carla Bretão**, admitindo que no passado existiram abusos relativamente aos apoios ao papel, afirmou que tal pode ser ultrapassado através da determinação de um preço médio de referência para o papel.

Prosseguindo, a Deputada mencionou a existência de problemas de liquidez nas empresas, já que os apoios do último trimestre de 2010 não foram pagos e consta que não o serão, e os apoios do primeiro trimestre de 2011 ainda terão sido pagos às empresas, conduzindo a grandes constrangimentos e questionou o governante sobre o sentido da norma contida no nº 2 do artigo 7º da proposta de alteração ao PROMEDIA.

O **Secretário Regional** considerou a questão da liquidez e a desadequação do sistema de pagamentos como central neste debate, já que ao actual sistema provocava hiatos de 5 a 6 meses entre a realização dos gastos pelas empresas e o reembolso do dinheiro dispendido e, da mesma forma, o facto do último trimestre do ano ser pago no ano seguinte coloca problemas, sendo isso que se pretende colmatar com as alterações ao PROMEDIA. O governante informou que os apoios do primeiro trimestre deste ano já



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

foram processados e que estão a decorrer os pagamentos, perspectivando-se uma boa execução do programa, que tem sido superior a 500 mil euros por ano.

O Deputado **Luís Silveira**, do CDS/PP, solicitou ao governante informação sobre a execução dos programas PROMEDIA I e II, bem como das candidaturas analisadas, pretendendo saber se existem candidaturas excluídas.

Respondendo ao Deputado, o **Secretário Regional** disse que é com gosto que fornece toda a informação ao Parlamento referindo, contudo, que referiu que a Assembleia dispõe de informação actualizada sobre o PROMEDIA e a publicidade institucional, através dos relatórios anuais que o Governo Regional apresenta, conforme é sua obrigação, ressaltando que a execução do programa depende sempre da existência de candidaturas, cuja iniciativa pertence às empresas. Quanto à segunda questão, referiu que existem candidaturas excluídas, uma por razões formais e outras por motivos decorrentes da respectiva avaliação.

**b) Pareceres solicitados**

Foram solicitados pareceres a todas as empresas titulares de órgãos de comunicação social na Região, tendo respondido a Açormedia, a Rádio Comercial dos Açores, a Rádio Clube de Angra e a União Gráfica Angrense, cujos pareceres são juntos ao presente relatório, como parte integrante do mesmo.

**Capítulo V**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou a sua concordância com a iniciativa legislativa em apreciação, relevando a importância do PROMEDIA para a actividade dos órgãos de comunicação social privados da Região e salientando que as alterações preconizadas na presente proposta de revisão garantem os apoios adequados aos órgãos de comunicação social, sem por em causa os princípios da independência e da livre concorrência por que se deve pautar aquela actividade.

Os *Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP e a Representação Parlamentar do PCP* abstiveram-se da apreciação da iniciativa legislativa em sede de Comissão, reservando as respectivas posições finais para a reunião do Plenário da Assembleia Legislativa.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**Capítulo VI**  
**CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD, CDS/PP e PCP, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/2011 - "Altera o Decreto Legislativo Regional nº 10/2009/A, de 5 de Junho, II Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada, PROMEDIA II para o quadriénio 2009/2012".

Velas, 23 de Setembro de 2011

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Hernâni Jorge*





Asormedia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S. A.  
Rua Dr. Emano Tavares Carneiro, 34 - 36  
9500-055 PONTA DELGADA - AÇORES  
Telef. 298 202 900 - Fax 298 202 825  
a:ormedia@asocrtanororiental.pt

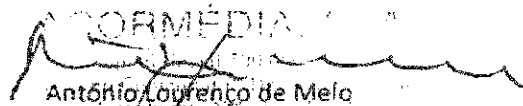
Proposta de DLR que altera o DLR 10/2009/A, de 5 de Junho -- Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – Promedia II para o quadriénio 2009/2012

Sobre o conjunto de alterações propostas, o nosso parecer é o seguinte:

“Estamos de acordo com o princípio que preside às alterações em causa.

Todavia achamos que a percentagem de apoio proposta é muito reduzida. Somos de opinião que os apoios deverão traduzir-se num valor 25% a menos que os já fixados para as ilhas da coesão”.

Ponta Delgada, 4 de Julho de 2011

  
António Lourenço de Melo  
Administrador



Acor media - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S. A.  
Rua Dr. Bruno Taveira Carrero, 34 - 36  
9500-085 PONTA DELGADA - AÇORES  
Telex: 206 202 800 - Fax 296 202 825  
acormedia@acorleitoral.pt

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Da Assembleia Legislativa Regional  
Dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 HORTA


Ponta Delgada, 4 de Julho de 2011

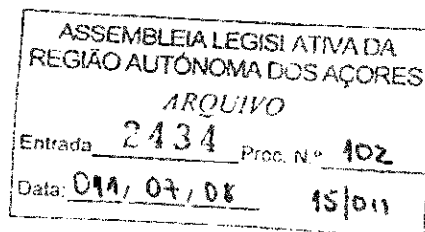
V/Ref. "5/2642/2011" de 21.06.2011

Exmo. Senhor,

Conforme solicitado junto anexo parecer sobre a proposta de DLR que altera o DLR 10/2009/A, de 5 de Junho – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – Promedia II para o quadriénio 2009/2012.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência respeitosos cumprimentos.

  
António Lourenço de Melo  
Administrador  
Rua do Comércio, 100 - 9900 HORTA  
TELEFONO: 296 202 800 FAX: 296 202 825





**Rádio Comercial  
dos Açores, Lda.**  
Rua Dr. Bruno Tavares Carneiro, nº 34-2º  
9500-055 PONTA DELGADA - AÇORES  
Telef. 296 202 830 - Fax 296 202 824

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Da Assembleia Legislativa Regional  
Dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 HORTA


Ponta Delgada, 4 de Julho de 2011

V/Ref. "S/2642/2011" de 21.06.2011

Exmo. Senhor,

Conforme solicitado junto anexo parecer sobre a proposta de DLR que altera o DLR 10/2009/A, de 5 de Junho – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – Promedia II para o quadriénio 2009/2012.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência respeitosos cumprimentos.

  
António Lourenço de Melo  
Gerente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2435	Proc. N.º
Data: / /	



**Rádio Comercial  
dos Açores, Ltd.**

Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, nº 34-2º  
9500-055 PONTA DELGADA - AÇORES  
Telef. 296 202 830 - Fax 296 202 824

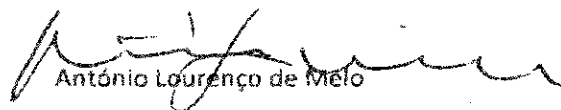
Proposta de DLR que altera o DLR 10/2009/A, de 5 de Junho – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – Promédia II para o quadriénio 2009/2012

Sobre o conjunto de alterações propostas, o nosso parecer é o seguinte:

“Estamos de acordo com o princípio que preside às alterações em causa.

Todavia achamos que a percentagem de apoio proposta é muito reduzida. Somos de opinião que os apoios deverão traduzir-se num valor 25% a menos que os já fixados para as ilhas da coesão”.

Ponta Delgada, 4 de Julho de 2011



António Lourenço de Melo

Gerente



# RÁDIO CLUBE DE ANGRA

(A VOZ DA TERCEIRA)  
UMA VIDA • UMA RÁDIO

Exmo. Senhor  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS  
PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

177/Pº 2.01

2011-07-11

Assunto: "Proposta de Dec.Leg.Reg. Nº15/2011"

Exmo. Senhor Presidente,

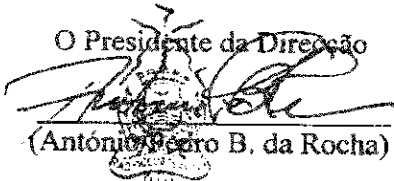
Após leitura atenta à proposta do Governo Regional, de alteração do Dec. Legislativo Regional Nº10/2009/A, de 5 de Junho, no qual se propõe agilizar o processo de tratamento administrativo e pagamento às empresas de comunicação social, das ilhas de coesão e ao apoio no valor de 20% dos custos de energia e comunicações às restantes empresas, apresenta-se-nos como factor importante no equilíbrio financeiro dos órgãos referidos.

Quanto ao apoio de €3.500 para incentivo à admissão de trabalhadores especializados na área de comunicação social, afigura-se-nos interessante mas não cremos ser suficiente para que os órgãos de comunicação dos Açores possam afectar mais trabalhadores aos seus quadros.

O fomento de campanhas publicitárias de interesse público, distribuídas por todos os órgãos de comunicação social da Região, é decerto uma medida complementar, às anteriores que pode trazer algum equilíbrio às contas dos mesmos, dependendo da forma de distribuição a adoptar.

Com os nossos melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2480	Proc. Nº 102
Data: 09/07/11	15/099

O Presidente da Direcção  
  
(António Pedro B. da Rocha)



União Gráfica Regresso, Unipessoal Lda.  
NIPC. 512 066 981  
R. da Rosa, 19  
9700 - 171 Angra do Heroísmo  
Telef. 295 214 275 - Fax 295 214 030  
E-mail: auniao@uniao.com

Ex.mo Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

Assunto: Emissão de parecer

Ex.mo Senhor

Em sequência do vosso convite, que, desde já, agradecemos, vimos, por este meio, dar o nosso parecer à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº15/2011- "Altera o decreto Legislativo Regional nº10/2009/A, de 5 de Junho".

É de extrema importância o facto de prestarem atenção à situação económica e financeira dos Órgãos de Comunicação Social dos Açores (OCS). Tal como já tivemos oportunidade de manifestar em parecer anterior a outra iniciativa, a situação vivida pelos OCS Açorianos é de extrema gravidade, pondo em causa a existência de alguns títulos, a sustentabilidade das empresas e os respectivos postos de trabalho.

Por essa razão, congratulamo-nos com a atenção que o Governo pretende dar a esta situação através de alterações ao PROMÉDIA. No entanto, consideramos o apoio especial à produção manifestamente reduzido e insuficiente. A haver um apoio à produção, existem outros factores de produção com um peso relativo muito superior, tal como o papel, os materiais de impressão e pré-impressão, ou até mesmo a distribuição porta-a-porta do jornal, através de distribuidor.

Todas as medidas que possam ser tomadas são decisivas para atenuar as enormes dificuldades que se vive no sector, tendo presente porém que poderia, transitoriamente, o Governo Regional ir muito mais além do que agora propõe.

Por fim, reforçar, novamente, a forma como os montantes de publicidade institucional são distribuídos, que, de acordo com regras claras, poderia constituir um apoio significativo aos OCS.

Com os melhores cumprimentos

Angra do Heroísmo, 19 de Julho de 2011

A Administração do jornal diário "a União"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2562 Proc. N.º 102
Data:	11, 07, 22 15/011

Exm<sup>o</sup> Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares,

Ambiente e Trabalho

Assembleia Legislativa da RAA

Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

**Assunto: Parecer sobre a Proposta de Decreto legislativo Regional nº 15/2011 – Promedia II**

Em resposta ao solicitado por V. Ex<sup>o</sup> no Ofício Ref<sup>o</sup> S/2663/2011, de 21/06/2011, junto remeto Parecer sobre a referida iniciativa legislativa.

Com os melhores cumprimentos,

Angra do Heroísmo, 18 de Julho de 2011

O director

  
José Lourenço

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2510	Proc. N.º 102
Data: 01/07/11	15/011

## PARECER



**CONSIDERANDOS.** Os "considerandos" da presente proposta de Decreto Legislativo Regional situam bem as dificuldades por que a comunicação social regional, em particular, os jornais, estão a passar, fruto da crise económica mais global e da dimensão do mercado e justificam adequadamente a necessidade de reforço dos apoios conjunturais, tendo em conta o reconhecimento do valor público da generalidade desses órgãos.

**ARTICULADO.** As medidas concretas previstas no articulado da referida proposta de diploma pecam por manifesta insuficiência, senão vejamos: resumem-se essas medidas ao preconizado no Artigo 16º - Apoio especial à produção (20% dos custos relativos a consumo de energia e comunicações telefónicas). No caso concreto de um jornal da dimensão do "Diário Insular", feitas as contas, tal apoio resume-se a uma comparticipação mensal da ordem dos 250 (duzentos e cinquenta) Euros.

**FACTORES DE PRODUÇÃO.** Os factores de produção que pesam decisivamente na publicação de um jornal são o papel e os materiais necessários à pré-impressão (película fotográfica, chapas offset e respectiva química). Para se ter uma ideia aproximada desses custos, bastará dizer que, em média, cada edição diária de dezasseis páginas, com quatro páginas a cores e uma tiragem de três mil exemplares, consome cerca de 300 Euros em factores de produção acima referidos.

**PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.** Achamos, por outro lado, que o volume de publicidade institucional despendido anualmente pela Região é muito reduzido e deficientemente distribuído, pelo que aumentado esse volume e distribuído de acordo com regras claras poderia constituir um apoio decisivo e acresceria o facto de ter retorno para a Região. Estamos a falar não da publicidade de interesse imediato (anúncio de concursos, autorizações, etc.) mas de campanhas educacionais nos diversos domínios da Saúde, Educação, Cultura, Ambiente, etc. As tabelas para essa publicidade poderiam ser definidas não caso a caso, mas em função da tiragem controlada, em função dos assinantes e vendas de cada um dos jornais.

**APOIO À DIFUSÃO.** Outra área que poderia se apoiada com contrapartida seria a aquisição de jornais pelas múltiplas instituições públicas, desde escolas, casas do povo, organismos e dependências do Governo, instituições culturais e recreativas da diáspora, etc., bem como retomar a circulação expressiva de jornais a bordo da companhia aérea regional.



**APOIO AO EMPREGO.** Exigir que as redacções possuam um mínimo de licenciados em comunicação social e estimular com apoios específicos o emprego desses profissionais.

Angra do Heroísmo, 18 de Julho de 2011

O director



Handwritten signature of José Lourenço, consisting of several horizontal and vertical strokes.

José Lourenço